

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ALIENAÇÃO

CONVITE Nº.002/2011

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) CNPJ Nº 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, RS, realizará a Licitação na Modalidade convite, **tipo maior preço, para venda de papel de diversos setores da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme descrição no item 2, deste Convite, de acordo com o que prescreve a lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela lei 8.883/94, Lei 9.069/95 e legislação Complementar e conforme consta do processo nº**23081. 000262/2011-88**.

1.

O ENVELOPE Nº 01 será recebido pela comissão de Licitações, na sala 666, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, na Cidade Universitária, de acordo com o que segue:

Data Limite para entrega do ENVELOPE Nº 01 (proposta)

Dia 23/02/2011, até às 10:30 horas

Data de abertura do ENVELOPE

Dia 23/02/2011, às 10:30 horas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **venda de papel de diversos setores da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme descrição abaixo ao presente convite, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MINIMO	VLR.COTADO
01	Papel usado (Local nas dependências do Arquivo Permanente e do Laboratório de Reprografia, localizados, respectivamente, no subsolo do Prédio da Administração	8000 kg	0,20	

	<p>Central e sala 2235, 2º andar do prédio 74, do Centro de Ciências Sociais e Humanas). Contato Servidor Marco Antonio Zanini telefone 55-3220-9493.</p> <p>Papel usado (local nas dependências da divisão de Patrimônio). Contato Servidor Gilson Peres, telefone 55-3220-8374.</p>			
--	---	--	--	--

2.1.1. A visita para exame do papel poderá ser realizada de Segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, o papel encontra-se depositado nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, conforme consta no subitem 2.1 do convite.

2.1.1.2 O material licitado contém papéis brancos, coloridos e papelão.

2.1.1.3 Os papéis recolhidos deverão ser fragmentados por tratar-se de processos administrativos, contábeis e documentação institucional envolvendo pessoas físicas e jurídicas, indicamos o servidor Marco Antonio Zanini, Assistente de Administração, matrícula n. 1445765, para acompanhar a execução do serviço.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Apresentação da proposta entregue na data, hora e local previsto no item 01 deste convite.

3.2. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. São de responsabilidade do licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante do item 01 deste Convite.

4. PROPOSTA

4.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega do envelope fechado contendo a proposta, poderá ser preenchido os valores na tabela, do presente convite.

4.1.1. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada, sem rasuras ou entrelinhas.

4.2. O preço ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo indicado deste convite.

4.3. Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

4.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do envelope.

4.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 002/2011
DIA. 23/02/2011, 10:30 HORAS
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA**

5. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, terá início a sessão de abertura dos envelopes pelo presidente da Comissão de Licitações, para exame.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as propostas apresentadas, submetendo-as ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar, em ata, as razões que a determinaram, e sua decisão, podendo reter instrumentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das propostas, podendo, qualquer um deles, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada, em ata, qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará o presente convite, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião será a juízo do Presidente da Comissão de licitações, por este resolvida na presença dos licitantes, devendo este fato ser registrado em ata.

5.7. A empresa poderá ser representada por preposto, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes específicos para participar em nome do licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. JULGAMENTO

6.1.A comissão de licitações levará em consideração para fins de adjudicação, a proposta mais vantajosa para a administração, através do maior preço unitário.

6.2.Será desclassificada a proposta que ofertar preço inferior ao mínimo estabelecido no subitem 4.2. ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto especificado no item 2, deste convite, será deferida a licitante vencedora mediante ata de adjudicação, expedida pela comissão de licitações da UFSM.

8. PAGAMENTO

8.1. A licitante vencedora recolherá a quantia devida em favor da UFSM, no Banco do Brasil, Código de Deposito 28830-6, Código Identificador 15316415238.

9. PENALIDADES

9.1. A multa por atraso na retirada dos bens será de 2% (dois por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor da venda de cada bem.

9.1. A multa por inadimplemento da adjudicatária será de 10% (dez por cento) e incidirá sobre o valor da venda de cada bem. O inadimplemento será contado a partir do 15º (décimo quinto) dia da Adjudicação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos nos termos do artigo 109, Lei 8.666, alterada pela Lei 8.883/94.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

11.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Convite, desde que transcorrido “in albis”, o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º, da lei 8.666/93.

11.3. As condições e preços acolhidos na proposta aceita, serão irreversíveis, na forma determinada pelo Ato Convocatório.

11.4. Após a adjudicação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, para a retirada dos papéis.

11.5. Os papéis serão retirados do local citado no subitem 2.1.1, após a apresentação, pela licitante vencedora, do comprovante do pagamento do valor devido à UFSM.

11.6. O transporte dos papéis correrá por conta da licitante vencedora (comprador).

11.7. Não poderão participar da presente licitação as pessoas impedidas pela Lei 8.112/90.

11.8. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

11.9. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

11.10. Cópias deste Ato convocatório, informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela comissão de Licitações/UFSM, sala 657, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, fone (055) 3220 8228 e fax 055- 3220 8321, em horário de expediente externo da UFSM.

Santa Maria - RS, 09 de fevereiro de 2011.

Jayme Worst
Coordenador de Licitações/UFSM